

### **Contratação de prestação de serviços pessoa física**

A Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, CNPJ/MF 46.068.425/0001-33, cidade Universitária “Zeferino Vaz”, caixa postal, 6194 – Barão Geraldo – Campinas, São Paulo, CEP 13.083.872, em virtude do convênio de nº 788202/2013 celebrado entre a Secretaria de Política para as Mulheres do Governo Federal e o Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho do IE/UNICAMP, torna público que fará contratação de serviços com divulgação eletrônica via Portal dos Convênios SICONV, conforme Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei 8.666/93 e suas alterações, para as seguintes contratações.

**1) Contratação de serviço de um (a) especialista para tradução de texto do inglês para português no total de 44.075 caracteres sem espaço ou 51.830 caracteres com espaço.**

1.1) Será contratado **01 (um) profissional** com as seguintes qualificações:

(i) Conhecimento e comprovação do domínio do idioma

2) A proposta a esta cotação, que deverá atender fielmente às especificações contidas no item (1.1), através da apresentação de currículo, cronograma e proposta de preço, em carta endereçada ao Centro de Estudos Sindicais e economia do Trabalho, devidamente assinado.

3) Os interessados em participar desta seleção deverão encaminhar as propostas e a documentação solicitada ao Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho do IE/UNICAMP até o dia 22 de agosto 2016, às 14:00 horas, via postal ou correio eletrônico, conforme indicado abaixo:

Correio eletrônico: [cesit.mulheres@gmail.com](mailto:cesit.mulheres@gmail.com)

Endereço Postal: Rua Pitágoras, nº 353 – Barão Geraldo - Campinas/SP, CEP 13083-857. A/C do Professor José Dari Krein e Professora Eugênia Troncoso Leone

4) A proposta de preços deve indicar os valores com até duas casas decimais; sendo que o valor total da proposta ofertada deverá ser único, grafado numericamente e por extenso. Deverão estar incluídos, obrigatoriamente, todos os custos necessários para o cumprimento da prestação do serviço, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto em questão.

4.1) As propostas serão classificadas de acordo com os critérios relacionados abaixo:

(i) atendimento das exigências deste procedimento, aí compreendidas aquelas especificadas no item (1.1) acima;

(ii) os valores apresentados dentro do valor total máximo estimado, conforme item 11 (abaixo).

A classificação ocorrerá conforme critérios determinados neste instrumento, e será declarado vencedor o (a) proponente que apresentar todos os requisitos dos serviços informados no Item 1.1.

Serão desclassificadas as propostas que: apresentem propostas incompletas, passíveis de

interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento e que não estejam assinadas.

5) Após análise das propostas será escolhida como mais vantajosa para o CESIT a proposta que atenda a todos os itens de serviço especificados nos itens 1.1.

6) O vencedor da proposta deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Comprovante de residência
- b. Comprovante de conta bancária
- c. RG
- d. CPF
- e. Comprovante PIS/PASEP
- f. Se recolhe o INSS na fonte tem que mandar o comprovante (holerite).
- g. Declaração assinada: Declaro que não possuo inscrição como autônomo (a) junto a Prefeitura do Município de Campinas - SP.

7) O resultado da seleção, consubstanciado em Ata elaborada pela Comissão, será divulgado no site do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho - CESIT ([www.cesit.net.br](http://www.cesit.net.br)) no dia 25 de agosto de 2016.

8) Validade da proposta: 60 dias

9) Contrato e condições de prestação de serviço:

9.1) A contratação será formalizada mediante a assinatura do termo contratual de prestação de serviços. O prazo de vigência do referido contrato tem previsão de início em 29 de agosto de 2016 e término em 15 de setembro de 2016 podendo esse período ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, dentro do prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 788202/2013 – SPM/PR e do permitido pela legislação. O pagamento será realizado após a prestação dos serviços, no prazo previsto em contrato.

10) Condições de pagamento: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a realização das atividades será autorizado pagamento.

11) Valor Estimado.

O valor total máximo estimado da contratação do serviço é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

12) Prazo e execução dos serviços.

12.1) Os serviços deverão ser entregues integralmente em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de assinatura do termo contratual.

O serviço deverá ser entregue no seguinte endereço: Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho – CESIT, sito à Rua Pitágoras, nº 353 – UNICAMP – Campinas/ SP, CEP 13083-857 ou através do e-mail: [cesit.mulheres@gmail.com](mailto:cesit.mulheres@gmail.com)

Todo e qualquer esclarecimento será prestado no endereço do Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho - CESIT através do Professor José Dari Krein ou Eugenia Troncoso Leone

Campinas, 08 de agosto de 2016.